



Sexta-feira, 01 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 001/2024, celebrado em 05/01/2024, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente – PRCA, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 001/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre o Projeto Resgate da Criança e Adolescente – PRCA, com sede à Rua José de Anchieta, 1500 - Centro - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.608/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 002/2024, celebrado em 05/01/2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 002/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 003/2024, celebrado em 05/01/2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 003/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 004/2024, celebrado em 05/01/2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 004/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 005/2024, celebrado em 05/01/2024, entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A.P.M.I., e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 005/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – A.P.M.I., com sede à Rua Ouro Preto, 977- Centro - Altônia - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.842.565/0001-40, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 006/2024, celebrado em 05/01/2024, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 006/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre o Lar Beneficente São Francisco de Assis, com sede à Rua Alcídia do Nascimento Digigov- 32- Jardim Planalto - Altônia - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.460.803/0001-17, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Fomento nº. 007/2024, celebrado em 05/01/2024, entre o Centro Educacional Primeira Infância - CEPI, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Fomento nº. 007/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre o Centro Educacional Primeira Infância- CEPI, com sede à Rua Santos Dumont - 350- Centro - Altônia - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.111/0001-83, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Colaboração nº.

001/2024, celebrado em 05/01/2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, e o Município de Altônia, Estado do Paraná. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Colaboração nº. 001/2024, celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, com sede à Rua dos Comerciantes, 291 – Bairro Jardim Monte Carlo - Altônia-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.871.416/0001-00, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Fomento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024



Sexta-feira, 01 de março de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

PA 1Doc Nº 328/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPEUTICA DO PACIENTE MARIA JOSE CARACHO DOS SANTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0000231-46.2024.8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)**. Com a empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, com sede a Estrada Fazendinha, Km 01 – Zona Rural – São José - CEP: 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Altônia, 01 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 01 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024

MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO/CREENCIAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **JANDER MONTANHANI**, portador do CPF: 072.895.169-07 e do RG: 10.838.466-2, residente e domiciliada a Estrada Ramalho, Lote 119_A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº. 008/2024 com base na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2024, com término em **31/12/2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 008/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

DA ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 008/2024

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	UNIT.	TOTAL
JANDER MONTANHANI , portador do CPF: 072.895.169-07 e do RG: 10.838.466-2, residente e domiciliada a Estrada Ramalho, Lote 119_A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	BANANA	9.000	KG	3,30	R\$ 29.700,00

DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024

MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO/CREENCIAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS**, portadora do CPF: 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-5, residente e domiciliada a Estrada Cayena, Lote 232-A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o presente



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 014/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.887.712/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DOMENI MATIAS**, portador do RG nº 3536244293 e do CPF nº. 047.029.369-13, residente na ESTRADA FAZENDINHA, na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPEUTICA DO PACIENTE MARIA JOSE CARACHO DOS SANTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL PROCESSO 0000231-46.2024.8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	7	INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO SEXO FEMININO PSIQUIATRICO, COM MEDICAÇÃO	4.000,00	28.000,00

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME** e de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 01/03/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratualas, e saída nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº014/2.024".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

R\$ 4.000,00 – À vista no início do Tratamento/Internamento;
E 03 (três) parcelas de R\$ 4.000,00 que serão pagas até o 5º dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços

Para o recebimento dos serviços entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 07 (sete) meses, com início em 04/03/2024 e término dia 03/10/2024, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039503000	SERVIÇOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
----	---------------------	----	----	----------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 30/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2024 de 19 de fevereiro de 2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços como educador – facilitador de Oficinas para Cras e Creas.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **SONIA ALBERTO ZANIBONI**, no lote 01, no valor total de: **R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais)**; **VITORIA APARECIDA MIORIM MOLINARI**, no lote 02, no valor total de: **R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais)**.



Sexta-feira, 01 de março de 2024

Contrato de Fornecimento objeto dO **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO E** n.º. 027/2024 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores. Lei n.º 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO/VIGÊNCIA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2024, com término em **31/12/2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 008/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

DA ENTRAGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 008/2024

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	UNIT.	TOTAL
MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF: 015.886.969-85 e do RG: 6.542.256-5, residente e domiciliada a Estrada Cavena, Lote 232-A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COLORAU	120	KG	300	R\$ 3.600,00

DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/2024

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ n.º.08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, 616 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. Manoel Constantino Gouveia, portador do CPF: 555.693.159-34 e do RG: 2.157.311, residente na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento 022/2024, com base na Lei n.º. 14.133/23 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 008/2024 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2024, com término em **31/12/2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 008/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

DA ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 008/2024

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, conforme listagem anexa a seguir.

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.609.132/0001-27, com sede à Rodovia PR 490, Nº 616, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000	LEITE TIPO *C*	18.000	Litro	4,50	R\$ 81.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2024

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **MICHEL APARECIDA FRANCESCHINI**, portadora do CPF n.º. 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **CHAMADA PÚBLICA** n.º. 008/2024 com base na Lei n.º. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei n.º 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2024, com término em **31/12/2024**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 008/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

DA ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 008/2024

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

DO VALOR

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	UNIT.	TOTAL
MICHEL APARECIDA FRANCESCHINI, portadora do CPF: 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente e domiciliada a Estrada Ouro Verde, Lote 720, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	PÃO CASEIRO	700	KG	21,00	14.700,00
VALOR TOTAL					14.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 024/2024

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREENCIAMENTO N.º 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **SERGIO ANTONIO BARALDI**, portador do CPF: 279.430.389-91 e do RG: 1.285.924-4, residente e domiciliada a Estrada Palmas, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto

